Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 14,

DE 25 DE ABRIL DE 2.025

Altera a ementa da Lei Ordinária n.º 2.197, de 24 de abril de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a ementa da Lei Ordinária n.º 2.197, de 24 de abril de 2025, passando a constar *"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito na Fonte de recurso n.º 2.660"*.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687

Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2025.04.25 18:04:42 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal